L E I Nº 1042/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais constantes dos ANEXOS I e II desta Lei.

Artigo 2º - Fica estabelecido o índice de aumento salarial no valor de 8,04%(oito vírgula quatro por cento) sobre o salário do mês de agosto de 1994.

Artigo 3º - São enquadrados nas disposições do artigo anterior, todos os servidores efetivos, inativos, pensionistas, comissionados e em regime contratual pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Artigo 4º - Para acorrer às despesas com a efetivação desta Lei, serão usadas as dotações orçamentárias previstas para o exercicio de 1994.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 1994.

Raymundo Francelino Argão Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS R$
- Auxiliar de Serviços Gerais	I	70,00
- Vigia	I	72,43
- Guarda Municipal	I	72,43
- Artífice	I	83,81
- Cadastrador	I	72,43
- Motorista	I	87,52
- Auxiliar de Enfermagem	I	77,53
- Professor Auxiliar	I	70,00
- Professor Nível Médio	I	87,52
- Professor Nível Superior	III	1,36 Hora/aula.
- Técnico de Laboratório	I	102,91
- Recepcionista	I	97,96
- Assistente Administrativo	I	97,96
- Assessor Administrativo	I	131,95
- Assessor Técnico	I	204,67
- Médico	I	204,67
- Odontólogo	I	204,67
- Médico Veterinário	I	204,67
- Biomédico	I	204,67
- Farmacêutico Bioquímico	I	204,67
- Enfermeiro Nível Superior	I	204,67
- Assistente Social	I	204,67
- Nutricionista	I	204,67
- Fisioterapeuta	I	204,67
- Fonoaudiólogo	I	204,67
- Psicólogo	I	204,67

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 1994.

Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal

A N E X O II

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R$
- Secretário	CC-1	285,47
- Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1	285,47
- Procurador Geral do Município	CC-1	285,47
- Diretor de Departamento	CC-2	240,18
- Administrador Distrital	CC-2	240,18
- Assessor Jurídico	CC-2	240,18
- Tesoureiro	CC-2	240,18
- Diretor de Escola de 1º Grau Completo	CC-4 *	133,43
- Diretor de Escola de 1º Grau com menos de 05 Turmas	CC-5	106,74

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 1994.

Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal

* CC - 3 R$ 160,13 Vide folha em anexo.